

DESPACHO

No seguimento da proposta da Federação de Patinagem de Portugal de 27/03/2026, e obtidos os pareceres favoráveis, no mesmo dia, das forças de segurança Guarda Nacional Republicana e Polícia de Segurança Pública, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 12.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2023, de 10 de agosto, qualifico de **Risco Elevado de nível 2**, na modalidade de hóquei em patins, o seguinte espetáculo desportivo:

**Riba d'Ave HC/ CSJ Group X Juventude Pacense/Des Compagnons
(jogo n.º 44), agendado para o dia 3 de abril de 2026, pelas 18h30.**

Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, 27 de março de 2026

O Presidente da APCVD,

Rodrigo Cavaleiro